

MUNICÍPIO DA BATALHA**Aviso n.º 17982/2026/2**

Sumário: Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG12.

Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG12

André Emanuel Bento Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal deliberou, por maioria, na sua reunião ordinária pública, no dia 30 de junho de 2026, prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG12, inicialmente fixado pelo aviso n.º 17576/2025/2, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 135, de 16 de julho de 2025, por mais 12 meses.

Para constar, publica-se o presente aviso e outros de igual teor, que serão afixados e publicitados nos termos legalmente previstos.

3 de julho de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, André Emanuel Bento Sousa.

Deliberação

Em reunião ordinária pública, realizada a 30 de junho de 2026, a Câmara Municipal tendo por base os fundamentos de facto e de direito expressos na Deliberação n.º 2026/0204/DOT, deliberou, por maioria, prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Expansão da Vila da Batalha 1 – UOPG 12, inicialmente fixado pelo Aviso n.º 17576/2025/2, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 135, de 16 de julho de 2025, por mais 12 meses, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

Por ser verdade o certifica.

3 de julho de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, André Emanuel Bento Sousa.

619943504